

Lei "nº 61" 1951

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 61 e resolve encia-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os vencimentos dos funcionários da Prefeitura, Maria Faria Cunha, letra "I" e Nancy Bastos Faria, letra "C", respectivamente pelas letras "L" para a primeira e letra "G" para a segunda.

Art. 2º: Para atender as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados) cuja importância advirá do saldo disponível do ano p. passado.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 10 de Janeiro de 1951.

Theophilo Cabral da Silva.
Presidente da Câmara.